



O evento será dividido em três painéis:

O primeiro, "**A Regulamentação da Aposentadoria Especial: Aspectos Jurídicos e Previdenciários**" explorará os impactos da exposição a condições de trabalho penosas e a necessidade de proteção previdenciária, com a participação de especialistas e da Deputada Federal Erika Kokay, relatora do PLP nº 42/2023.

O segundo painel, "**Trabalho, Saúde e Evidências: Os Impactos da Ausência de Proteção Previdenciária**" aprofundará os estudos e dados sobre os efeitos na saúde e permanência no mercado de trabalho.

Por fim, o terceiro painel, "**As Marcas do Trabalho: Relatos das Categorias e Perspectivas para a Regulamentação**" ouvirá representantes de diversas categorias profissionais e centrais sindicais sobre suas experiências e a urgência da aprovação do PLP nº 42/2023.

Veja quem foi convidado para o debate

<https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/82803>

Fonte: Agência Câmara

A Exposição a Agentes Cancerígenos e a Aposentadoria Especial



Cumprida a carência legal, a aposentadoria especial é devida aos segurados empregados, aos trabalhadores avulsos e aos contribuintes individuais que comprovem o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos ou biológicos prejudiciais à saúde, ou à associação desses agentes, de forma permanente, não ocasional nem intermitente. **A atividade não pode ser enquadrada como especial apenas em razão da categoria profissional ou da ocupação: é indispensável comprovar a exposição durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, conforme o caso.**

A efetiva exposição a agente prejudicial à saúde caracteriza-se quando, mesmo após a adoção das medidas de controle previstas na legislação trabalhista, a nocividade não é eliminada nem neutralizada.

Nesse contexto, surge a questão central: o segurado exposto a agentes cancerígenos precisa comprovar que a concentração supera os limites de tolerância para ter direito à aposentadoria especial, ou a presença do agente no ambiente de trabalho é suficiente para caracterizar a atividade como especial?

Em regra, o Anexo IV do Decreto nº 3.048/1999 estabelece que, para os agentes químicos, o reconhecimento do direito ao benefício depende da exposição do trabalhador ao agente nocivo no ambiente laboral e no processo produtivo, em concentração superior aos limites de tolerância previstos.

Essa regra, contudo, recebe tratamento específico no art. 298 da Instrução Normativa nº 128/2022. Para a caracterização da atividade especial decorrente da exposição a agentes reconhecidamente cancerígenos em humanos, listados na Portaria Interministerial nº 9, de outubro de 2014, deve-se observar o seguinte:

Brasília-DF, 10 de agosto de 2026

II - a exposição aos agentes prejudiciais à saúde reconhecidamente cancerígenos será avaliada de forma qualitativa, conforme os §§ 2º e 3º do art. 68 do RPS.

A Lista Nacional de Agentes Cancerígenos para Humanos (LINACH) relaciona diversos agentes químicos reconhecidamente cancerígenos, entre os quais figuram o benzeno, os asbestos (amianto), o álcool isopropílico, a poeira de couro, a poeira de madeira, a poeira de sílica, a radiação ionizante e a gasolina, entre outros.

No caso desses agentes, o reconhecimento da atividade especial depende de avaliação qualitativa. Isso significa que basta comprovar a presença do agente nocivo no ambiente de trabalho, independentemente da análise quantitativa de sua concentração ou intensidade.

Pela mesma razão, quando se trata de agente reconhecidamente cancerígeno, a utilização de equipamentos de proteção individual ou coletiva não afasta a caracterização da nocividade, ainda que esses equipamentos sejam considerados eficazes.

Nesse sentido, a Turma Nacional de Uniformização (TNU), ao julgar o PEDILEF nº 5013056-81.2020.4.04.7108/RS, em 22/11/2023, firmou o entendimento de que, para a concessão da aposentadoria especial em razão da exposição a agentes reconhecidamente cancerígenos, basta a presença do agente no ambiente de trabalho, independentemente do grau de concentração ou intensidade.

AGENTE RECONHECIDAMENTE CANCERÍGENO

APOSENTADORIA ESPECIAL. EXPOSIÇÃO A AGENTE QUÍMICO CANCERÍGENO. ANÁLISE QUALITATIVA.

Tese reafirmada: para o reconhecimento da especialidade em caso de exposição a agentes nocivos reconhecidamente cancerígenos, constantes do Grupo 1 da lista da LINACH, basta comprovar sua presença no ambiente de trabalho, mediante análise qualitativa. Além disso, a exposição intermitente não afasta a nocividade desses agentes.

A exposição intermitente ocorre quando o trabalhador mantém contato reiterado e previsível com o agente nocivo, embora haja interrupções ou intervalos ao longo da jornada ou da semana.

Diversas categorias profissionais expostas ao benzeno podem se beneficiar desse entendimento, como

frentistas e trabalhadores de refinarias, petroquímicas, siderúrgicas e plataformas de exploração de petróleo. Em relação à poeira de madeira, incluem-se marceneiros, carpinteiros e serradores, entre outros.

Cabe destacar, ainda, que, se o trabalhador exposto a agentes prejudiciais à saúde se afastar do emprego em razão de doença comum ou acidentária, o respectivo período de afastamento será computado como tempo especial.

Assim, considerando que o STF afastou a exigência de idade mínima para a concessão da aposentadoria especial, o segurado terá direito ao benefício se comprovar, pelo menos, 25 anos de efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde.

Christovam Ramos Pinto Neto é advogado trabalhista e previdenciário.

Boulos e centrais debatem redução da jornada de trabalho

Boulos, centrais sindicais e movimentos sociais reforçam mobilização pela redução da jornada e pelo fim da escala 6x1



A Secretaria-Geral da Presidência reuniu centrais sindicais e movimentos populares para discutir a redução da jornada de trabalho e o fim da escala 6x1 nacional.

Conduzido pelo ministro Guilherme Boulos, o encontro reforçou a articulação entre Governo Federal, entidades sindicais e movimentos sociais para ampliar a mobilização nacional dos trabalhadores.

Além disso, as organizações defenderam maior pressão sobre o Congresso Nacional, onde a proposta enfrenta uma etapa decisiva para transformar a reivindicação histórica em direito.

Representando a Força Sindical, o secretário-geral

Brasília-DF, 10 de agosto de 2026

João Carlos Gonçalves, Juruna, participou das discussões e reafirmou o compromisso da Central com jornada menor, sem redução salarial.

“Estamos em um momento decisivo da luta pela redução da jornada de trabalho e pelo fim da escala 6x1. Precisamos ampliar a mobilização dos trabalhadores, fortalecer a atuação dos sindicatos e manter o diálogo com o Governo e o Congresso Nacional”, afirmou Juruna.

“Essa mudança representa mais qualidade de vida, saúde e tempo para as famílias, sem redução salarial. A Força Sindical está comprometida com essa luta e continuará mobilizando suas bases para que essa reivindicação avance e se transforme em uma conquista concreta para a classe trabalhadora”, completou Juruna.

Por sua vez, o presidente da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Adilson Araújo, destacou o diálogo social e a importância nacional da reivindicação trabalhista.

“A reunião com o ministro da Secretaria da Presidência da República se revela parte importante do diálogo social para a construção de uma agenda positiva”, afirmou Adilson.

“O tema principal, que merece atenção de mais de 70% da população brasileira, é, sem sombras de dúvidas, a pauta da redução da jornada de trabalho sem redução salarial”, acrescentou.

“Nesse contexto, o fim da escala 6x1 ganha relevo e indica uma possibilidade concreta de melhorar e humanizar as relações de trabalho”, completou Adilson Araújo.

Além disso, o secretário-geral da Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Álvaro Egea, ressaltou a unidade construída entre centrais sindicais e movimentos sociais durante a reunião.

“Nesta reunião com o ministro Guilherme Boulos, ficou muito claro que a mobilização nacional pela votação no Senado da redução da jornada de trabalho e pelo fim da escala 6x1 é a pauta unitária das centrais sindicais e dos movimentos sociais”, afirmou Álvaro Egea.

Já o presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT), Ricardo Patah, ressaltou a necessidade de intensificar a mobilização nacional para sensibilizar os senadores sobre a proposta.

“Reunião dos movimentos sociais e das centrais, fortalecendo a necessidade de um esforço, a partir do

dia 10, para sensibilizar os senadores, em especial o presidente Alcolumbre, para ser votado antes das eleições o fim da escala 6x1 e a redução para 40 horas da jornada semanal”, afirmou Patah.

As lideranças defenderam uma atuação conjunta para ampliar a pressão política, conquistar apoio parlamentar e colocar definitivamente a redução da jornada na agenda do Senado.

A partir do dia 10, portanto, centrais sindicais e movimentos sociais pretendem intensificar mobilizações para defender jornada semanal de 40 horas, sem qualquer redução salarial.

Fonte: Rádio Peão Brasil

Neuriberg Dias participa de debate na Câmara sobre aposentadoria especial

DIAP integra painel que discutirá os impactos da ausência de proteção previdenciária para trabalhadores expostos a atividades de risco

O diretor de Documentação do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), Neuriberg Dias, participará, no próximo dia 11 de agosto, de audiência pública promovida pela Comissão de Trabalho da Câmara dos Deputados para discutir a regulamentação da aposentadoria especial. A iniciativa, proposta pelos deputados Leonardo Monteiro e Erika Kokay por meio do Requerimento nº 51/2026, reunirá parlamentares, especialistas, pesquisadores e representantes de entidades para debater os desafios e as perspectivas da matéria em tramitação no Congresso Nacional.

A participação do DIAP ocorrerá no Painel 2 – Trabalho, Saúde e Evidências: Os Impactos da Ausência de Proteção Previdenciária, previsto para as 17h15. O debate terá como foco a apresentação de estudos e evidências sobre os efeitos da exposição prolongada a atividades penosas, insalubres e perigosas, bem como seus reflexos sobre a saúde dos trabalhadores, a permanência no mercado de trabalho e a necessidade de aperfeiçoamento da proteção previdenciária.

Representando o DIAP, Neuriberg Dias contribuirá com uma análise sobre o cenário político e legislativo que envolve a regulamentação da aposentadoria especial, abordando os desafios para a construção de consensos em torno do tema e as perspectivas de tramitação do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 42/2023, que busca disciplinar o direito previsto na Constituição Federal.

O painel contará ainda com a participação de Adriana

Brasília-DF, 10 de agosto de 2026

Marcolino, do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), de representante da Fundacentro e do pesquisador Helian Nunes de Oliveira, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), reunindo diferentes perspectivas sobre os impactos da ausência de regulamentação para os trabalhadores expostos a condições especiais de trabalho.

Antes disso, a programação prevê um painel dedicado aos aspectos jurídicos e previdenciários da aposentadoria especial, com a presença da deputada federal Erika Kokay, relatora do PLP nº 42/2023, além de especialistas em Direito Previdenciário e representantes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI). O encerramento da audiência será reservado aos relatos de representantes das centrais sindicais e de categorias profissionais diretamente afetadas pela falta de regulamentação, reforçando a importância do diálogo entre o Parlamento, a comunidade acadêmica e as entidades representativas na construção de uma legislação que assegure proteção adequada aos trabalhadores submetidos a atividades de maior risco.

Fonte: Diap

MPE, TSE e Justiça do Trabalho firmam acordo contra assédio eleitoral

Acordo prevê ações educativas e campanha nacional para combater pressões sobre eleitores no ambiente de trabalho.



MPE e TSE lançam aliança em defesa do voto livre.
Leobark Rodrigues / Comunicação/MPF

Para conscientizar a população sobre o assédio eleitoral e defender a liberdade de voto no ambiente de trabalho, o Ministério Público Eleitoral (MPE) assinou, na quinta-feira (6), um acordo de cooperação técnica com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e o Ministério Público do Trabalho (MPT).

A parceria prevê ações educativas sobre o tema, além do compartilhamento de campanhas institucionais, vídeos, cartilhas e outros materiais de comunicação. O acordo também contempla a realização de cursos, seminários e eventos de capacitação.

O vice-procurador-geral eleitoral, Alexandre Espinosa, representante do Ministério Público Eleitoral, destacou que o enfrentamento ao assédio eleitoral exige ações permanentes de conscientização.

"A partir de uma atuação colaborativa e coordenada entre as instituições, será possível coibir eventuais abusos que tenham como objetivo cercear a liberdade de voto e a livre manifestação política."

O que é assédio eleitoral

O assédio eleitoral ocorre quando empregadores, gestores ou pessoas em posição de superioridade hierárquica constrangem, ameaçam ou pressionam trabalhadores para que apoiem determinado candidato, partido político ou posição ideológica.

A prática configura violação de direitos fundamentais e pode gerar consequências nas esferas eleitoral, trabalhista, cível e criminal. O assédio pode ocorrer em diferentes vínculos de trabalho, atingindo servidores públicos, empregados celetistas, terceirizados, estagiários e aprendizes.

Após a assinatura do acordo, as instituições lançaram a campanha nacional "Aliança pelo Voto Livre e Secreto". Com o slogan "No meu voto mando eu", a iniciativa busca mobilizar órgãos públicos, empresas e a sociedade civil para formar uma rede em defesa da democracia e do direito de votar de acordo com as próprias convicções, sem pressões ou constrangimentos.

Fonte: Congresso em Foco

